PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

Revogada lei 2270/02

LEI Nº 1.824/92 - De 16 de Março de 1.992.

DISPÕE SOBRE: Cria cargo r empregos público e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo' a seguinte lei":

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores público municipal 1(úm) cargo de Coordenador de Assistência Social, que será de provimento em comissão e com padrão de vencimento correspondente a ' Ref. nº 1 do Quadro de Cargos em Comissão.

Parágrafo único - O cargo referido no caput somente poderá ser ocupado por profissional habilitado, portador de diploma do curso ' superior de assistência social, e terá como atribuições desenvolver trabalhos visando atingir os objetivos do Departamento de Assistên' cia Social previstos no Capítulo IV do Decreto nº 1016 de 21.06.90 Regulamento Interno da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica criado no quadro de servidores público municipal mais 3 (três) empregos de motorista, ref. 04, e 2 (dois) empregos ' de vigia noturno, Ref. 02.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mensal' mente, aos médicos contratados por prazo determinado, através do ' convênio SUS/Prefeitura, um auxilio deslocamento, que corresponderá a um índice de até 20% do respectivo padrão de vencimento.

Art. 4º - Os agente de saneamento, a partir de 1º de fevereiro' de 1.992, passarão a perceber salários de Cr$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil cruzeiros).

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 6º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, re

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

Fl.02

PM de Álvares Machado, em 16 de Março de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.-

Paulo Jose Villalva Martins
Secretário Administrativo